DECRETO Nº 13.103, DE 10/07/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

- O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, considerando;
- A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
- O art. 1º da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
- A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	THACIANE DA CUNHA	Não	Não	121º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	LEONARDO SANTIAGO TRIUNFO	Não	Não	122º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	LEONARDO LELIS LOPES	Não	Não	123º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	CÁSSIA ALFENAS ALVES	Não	Não	125º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	MATHEUS HUDSON DE SOUZA	Não	Não	126º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	MICHAEL CHRISTIAN FERNANDES REIS	Não	Não	127º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	GISELLE CRISTINA REIS CUPERTINO	Não	Não	128º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	JOSIANE SUPERBI DE LACERDA ARAUJO	Não	Não	129º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ISABELLY GONÇALVES MESSIAS	Não	Não	130º
AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR	LARISSA REIS SILVA	Não	Não	17º
LAVADEIRA	CRISTINA FILOMENA MONTEIRO	Não	Sim	3º
MOTORISTA	JOSÉ LEOPOLDINO GOMES	Não	Não	69º
MOTORISTA	WELINGTON OLIVEIRA VALENTIM	Não	Não	70º
MOTORISTA	JOAO PAULO GOMES DE OLIVEIRA	Não	Não	71º
MOTORISTA	PEDRO ANTONIO OLIVEIRA JESUS	Não	Não	72º
MOTORISTA	FERNANDO EUGENIO DOS SANTOS	Não	Não	74º
SERVENTE DE LIMPEZA	DANUBIA MARTINS DE OLIVEIRA	Não	Não	73º
SERVENTE DE LIMPEZA	LEONARDO CUSTODIO LOPES DE SOUZA	Não	Não	74º
VIGIA	RODRIGO BARBOSA DE PAIVA	Não	Não	17º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1º, da Lei nº1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de julho de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no

saguão da Prefeitura em ___/___/2023